



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO Nº20/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Tipo: Menor Preço por item

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do estado, diário de grande circulação no estado Gazeta e jornal local Diário de Tupã.

Data da realização: 09/05/2019

Horário início: 10:00 horas

Credenciamento: até às 10:10 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 05 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Senhora ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM, Prefeita Municipal de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **12/2019** – **Processo nº20/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, estabelecida na Rua José Demori nº 245, Centro - Arco-Íris/SP, iniciando-se no dia **09 de maio de 2019, às 10:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Íris.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3477-1128 ou através de e-mail licitacoes@arco-iris.sp.gov.br

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Íris – SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de aquisição dos produtos licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual.

2.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris, localizada na **Rua José Demori nº 245** - Centro, Arco-Íris/SP, na data de **09 de maio de 2019, a partir das 10:00 horas**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.6 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.7 No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.7.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.7.2 Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

2.7.3 Abertura dos envelopes "Proposta";

2.7.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.7.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.7.6 Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e

2.7.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

2.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.10 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo **(Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 **(ANEXO VIII)**.

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – "PROPOSTA"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO Nº 20/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO Nº 20/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – As empresas deverão apresentar na data e horário da abertura dos envelopes nº 1 e 2 as **amostras dos itens de nº: 02, 03, 04, 24, 28, 29, 40, 41, 62, 65, 66 e 71**, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não seja apresentado ou corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.

5.6 – As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

5.7 – As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração pelo não atendimento de qualquer exigência editalícia, o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

5.8 – As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto (s).

5.9 - A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado, sendo que as amostras somente serão devolvidas a participante se não houver necessidade de análise do produto.

5.5- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.5.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias;**

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.

(g-) Declaração de que os produtos são de qualidade, atendendo todas as exigências estabelecidas pelas Normas técnicas, nos termos do conforme Anexo V do presente edital;

(h-) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

(i) – Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada (XML) pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris, e, sob pena de sua desclassificação.

(ii) OBS: Os itens do formulário de proposta de números 1 ao 38 refere-se a cota principal e os itens de números 39 a 75 referem-se aos itens da cota reservada para Me/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).

5.6 DOS PREÇOS

5.6.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega.

5.6.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.7.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.7.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.7.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;

(b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 - Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante ou que seu responsável técnico já forneceu ou esteja fornecendo, produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento.

6.2.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES :

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.2.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.2.2- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2.3 - Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

6.2.2.4 - Para os itens referentes a gêneros alimentícios, deverá comprovar que mantém registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e no que se refere a carnes, ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,10 (dez) centavos entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeitura Municipal de Arco-Íris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Prefeitura Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na **Rua José Demori nº 245** – Arco-Íris – SP, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E AMOSTRAS

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

10.4- As publicações referidas nos sub-itens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

12.1- **Prazo de entrega:**- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

12.1.1 - Deverá os **produtos** na data da primeira entrega possuir registro atualizado no Ministério da Saúde ou correspondente, em atendimento a legislação vigente.

12.1.2 - **Deverá a** validade dos produtos ser de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega, salvo os que não possuem essa extensão de validade.

12.1.3. A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de ser devolvido mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

12.1.4. Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

12.1.4. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente até o meio-dia, de segunda a sexta-feira, conforme constante no



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

pedido. Excepcionalmente, poderá ocorrer entrega fora do horário estipulado e este será comunicado no pedido.

12.1.5. Os produtos a serem entregues deverão ter a data de fabricação bem próxima a data da entrega, proporcionando mais tempo para o consumo. Os produtos com prazo de validade pequeno, principalmente os perecíveis, devem ser entregues na data da sua fabricação.

12.1.6. As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

12.1.7. Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data aprazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quintana, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

12.1.8. Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

12.1.9. Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.

12.1.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

12.2- Transporte e acondicionamento:- O transporte dos produtos deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- Local e horário de entrega:- Os produtos deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 – Os produtos serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos produtos.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 – O fornecimento deverá ocorrer de acordo o Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

12.8 – DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS.

12.9 - DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.9.1. As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas na Cozinha Piloto e em algumas escolas nos horários determinados no pedido, principalmente para os produtos perecíveis.

12.9.2. Conforme consta na Portaria MS nº 1428, de 1993, os gêneros alimentícios devem atender às especificações, além do próprio manual de boas práticas e ainda, o fornecimento do registro do responsável técnico.

12.9.3. Os gêneros alimentícios devem estar de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Abastecimento, principalmente no que diz respeito à escolha dos grãos e qualidade.

12.9.4. Os gêneros alimentícios devem ser rotulados de acordo com as Resoluções 359 e 360, ambas de 2003, da ANVISA/Ministério da Saúde ou legislação mais recente. As embalagens devem também atender às necessidades específicas de cada produto.

12.9.1. As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, data de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

12.9.5. As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

12.11. DAS CARNES

12.11.1. Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

12.11.2. Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, são, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.

12.11.3. As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.

12.11.4. Não serão aceitas as carnes com data de fabricação acima de 10 (dez) dias.

12.11.5. A temperatura da carne deverá ser de até 6º C para refrigeração e de -12º C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

12.11.6. Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 3 (três) dias.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.3 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.4 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.4.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

13.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A Prefeitura de Arco-Íris realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições do objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos produtos licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura efetuará pagamento através de cobrança bancária

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à **Rua José Demori nº 245**– Centro, Arco-Íris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado **somente** poderá ser revisto em decorrência de eventual **redução** daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta;

ANEXO V- Declaração de procedência dos produtos;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Íris, ou através do telefone (14) 3477-1128 - A/C - Pregoeiro.

Arco-Íris/SP, 25 de abril de 2019

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos justifica a necessidade para atendimento das necessidades dos respectivos setores.

2- PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias do pedido de compras

3- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante

5- LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

6 - UNIDADE FISCALIZADORA: Diretores e funcionário designado

Arco-Íris (SP) _____ de 2019

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2019

Processo nº ___/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2019

Processo nº ___/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

COTA PRINCIPAL

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. /2019

PROCESSO N° /2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Qtde	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	23,0000	PCT	Aberta	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG		
2	23,0000	PCT	Aberta	BATATA PALHA PCT DE 500 GR		
3	2.700,0000	PCT	Aberta	BISCOITO PIT STOP INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL. AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA 162 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
4	450,0000	PCT	Aberta	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL E AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.		
5	8,0000	GL	Aberta	CATCHUP GL 3,3 KG		
6	90,0000	PCT	Aberta	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA		
7	1.050,0000	UN	Aberta	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT 1 KG AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU.		
8	450,0000	PCT	Aberta	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
9	68,0000	KG	Aberta	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, ONTENDO PESO DE 01 QUILO.		
10	675,0000	LT	Aberta	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
11	225,0000	LT	Aberta	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM.		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO		
12	303,0000	UN	Aberta	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 02 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
13	225,0000	UN	Aberta	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 01 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
14	321,0000	PCT	Aberta	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - TIPO FAROFA PRONTA EM EMBALAGENS DE 400 GR DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
15	90,0000	KG	Aberta	FAROFA DE SOJA, CONTENDO FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA DA SOJA TEXTURIZADA, ÓLEO DE PLAMA OU ALGODÃO, RICOTA, SAL MARINHO, SEM QUALQUER TIPO DE ONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTE SINTÉTICO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, TEXTURA CROCANTE, GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. ALIMENTO 100% NATURAL E PRONTO PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
16	113,0000	LAT	Aberta	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 250G, DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) LATA DE 250G		
17	300,0000	UN	Aberta	GELATINA - PACOTE DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES SABORES FRAMBOESA, UVA. PESSEGO, MORANGO, ABACAXI E LIMÃO		
18	75,0000	LT	Aberta	GROSELHA - 750 ML		
19	7.500,0000	UN	Aberta	IOGURTE MORANGO 200 ML		
20	225,0000	LT	Aberta	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
21	375,0000	LT	Aberta	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLASTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 LITRO, CONTENDO		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU SISP (A EMPRESA DEVE ESTAR LICENCIADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL TELEFONE PARA ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR, INDICAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM		
22	8.703,0000	CX	Aberta	LEITE UHT/UAT; Integral, de matéria mínima gorda de 3% embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo Tetra Park, impermeável, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alumizazada, acondicionada em caixaa de papelão reforçada, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97(MAPA), RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 e nas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos prod. Adm, determinados pelo MAPA e ANVISA, com identificação do produto, marca de fabricante e data e validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 da data de entrega.		
23	102,0000	KG	Aberta	MAIONESE BALDE DE 03 KG MAIONESE COM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, OVOS, SAL, ESPESSANTES GOMAXANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÓPRICA, SEQUESTRANTE E.D.T.A CÁLCIO DISÓDICO E ANTIOXIDANTE. DE 500 G		
24	124,0000	UN	Aberta	MARGARINA VEGETAL COM 65% LIPIDEOS SEM SAL-potes de 01 kg apresentada sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo de água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes		
25	13.000,0000	UN	Aberta	MEL EM SACHE DE NO MÍNIMO 7GR		
26	180,0000	KG	Aberta	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG		
27	227,0000	UN	Aberta	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESE E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				(TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31		
28	398,0000	UN	Aberta	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.		
29	2.701,0000	UN	Aberta	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
30	188,0000	UN	Aberta	MISTURA PARA BOLO, PCTE DE 5KG NO SABOR NEUTRO PCTE DE 05KG		
31	8,0000	UN	Aberta	MOSTARDA 3,2K		
32	45,0000	PCT	Aberta	ORÉGANO DE 500 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.		
33	270,0000	PCT	Aberta	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
34	360,0000	PCT	Aberta	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, CONSERVADOS A TEMPERATURA -20°C, COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. NÃO CONTER GLÚTEN		
35	450,0000	KG	Aberta	PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.		
36	450,0000	LT	Aberta	SARDINHA 250 GR PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA		
37	225,0000	KG	Aberta	TEMPERO PRONTO 100% ALHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 QUILO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 12 QUILOS		
38	225,0000	KG	Aberta	TRIGO PARA QUIBE, DE ACORDO COM A NTA 02 E 33. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PESO TOTAL DE 10 QUILOS.		
39	7,0000	PCT	Reservada	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG		
40	7,0000	PCT	Reservada	BATATA PALHA PCT DE 500 GR		
41	900,0000	PCT	Reservada	BISCOITO PIT STOP INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL. AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA 162 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE.		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
42	150,0000	PCT	Reservada	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL E AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.		
43	2,0000	GL	Reservada	CATCHUP GL 3,3 KG		
44	30,0000	PCT	Reservada	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA		
45	350,0000	UN	Reservada	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT 1 KG AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU.		
46	150,0000	PCT	Reservada	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
47	22,0000	KG	Reservada	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, ONTENDO PESO DE 01 QUILO.		
48	225,0000	LT	Reservada	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
49	75,0000	LT	Reservada	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG.		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO		
50	101,0000	UN	Reservada	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 02 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
51	75,0000	UN	Reservada	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 01 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
52	107,0000	PCT	Reservada	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - TIPO FAROFA PRONTA EM EMBALAGENS DE 400 GR DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
53	30,0000	KG	Reservada	FAROFA DE SOJA, CONTENDO FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA DA SOJA TEXTURIZADA, ÓLEO DE PLAMA OU ALGODÃO, RICOTA, SAL MARINHO, SEM QUALQUER TIPO DE ONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTE SINTÉTICO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, TEXTURA CROCANTE, GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. ALIMENTO 100% NATURAL E PRONTO PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
54	37,0000	LAT	Reservada	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 250G, DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) LATA DE 250G		
55	100,0000	UN	Reservada	GELATINA - PACOTE DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES SABORES FRAMBOESA, UVA. PESSEGO, MORANGO, ABACAXI E LIMÃO		
56	25,0000	LT	Reservada	GROSELHA - 750 ML		
57	2.500,0000	UN	Reservada	IOGURTE MORANGO 200 ML		
58	75,0000	LT	Reservada	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
59	125,0000	LT	Reservada	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLASTICO FLEXÍVEL,		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				ATÓXICO, RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 LITRO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU SISP (A EMPRESA DEVE ESTAR LICENCIADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL TELEFONE PARA ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR, INDICAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM		
60	2.901,0000	CX	Reservada	LEITE UHT/UAT; Integral, de matéria mínima gorda de 3% embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo Tetra Park, impermeável, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alumizazada, acondicionada em caixa de papelão reforçada, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97(MAPA), RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 e nas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos prod. Adm, determinados pelo MAPA e ANVISA, com identificação do produto, marca de fabricante e data e validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 da data de entrega.		
61	33,0000	KG	Reservada	MAIONESE BALDE DE 03 KG MAIONESE COM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, OVOS, SAL, ESPESSANTES GOMAXANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÓPRICA, SEQUESTRANTE E.D.T.A CÁLCIO DISÓDICO E ANTIOXIDANTE. DE 500 G		
62	41,0000	UN	Reservada	MARGARINA VEGETAL COM 65% LIPIDEOS SEM SAL-potes de 01 kg apresentada sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo de água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes		
63	60,0000	KG	Reservada	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG		
64	75,0000	UN	Reservada	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESEE E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

65	132,0000	UN	Reservada	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.		
66	900,0000	UN	Reservada	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
67	62,0000	UN	Reservada	MISTURA PARA BOLO, PCTE DE 5KG NO SABOR NEUTRO PCTE DE 05KG		
68	2,0000	UN	Reservada	MOSTARDA 3,2K		
69	15,0000	PCT	Reservada	ORÉGANO DE 500 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.		
70	90,0000	PCT	Reservada	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
71	120,0000	PCT	Reservada	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, CONSERVADOS A TEMPERATURA -20°C, COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. NÃO CONTER GLÚTEN		
72	150,0000	KG	Reservada	PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS		



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.		
73	150,0000	LT	Reservada	SARDINHA 250 GR PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, E VISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA		
74	75,0000	KG	Reservada	TEMPERO PRONTO 100% ALHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 QUILO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 12 QUILOS		
75	75,0000	KG	Reservada	TRIGO PARA QUIBE, DE ACORDO COM A NTA 02 E 33. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PESO TOTAL DE 10 QUILOS.		

A entrega dos produtos e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Data, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. /2019

PROCESSO N° /2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ITEM	COTA RESERVADA ME EPP	QTDE	UN	COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	23,0000	PCT	Aberta			
2	BATATA PALHA PCT DE 500 GR	23,0000	PCT	Aberta			
3	BISCOITO PIT STOP INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL. AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA 162 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.700,0000	PCT	Aberta			
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM	450,0000	PCT	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL E AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.						
5	CATCHUP GL 3,3 KG	8,0000	GL	Aberta			
6	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA	90,0000	PCT	Aberta			
7	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT 1 KG AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU.	1.050,0000	UN	Aberta			
8	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	450,0000	PCT	Aberta			
9	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, ONTENDO PESO DE 01 QUILO.	68,0000	KG	Aberta			
10	CRÊME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA	675,0000	LT	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
11	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	225,0000	LT	Aberta			
12	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 02 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	303,0000	UN	Aberta			
13	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 01 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	225,0000	UN	Aberta			
14	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - TIPO FAROFA PRONTA EM EMBALAGENS DE 400 GR DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A	321,0000	PCT	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	LEGISLAÇÃO VIGENTE						
15	FAROFA DE SOJA, CONTENDO FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA DA SOJA TEXTURIZADA, ÓLEO DE PLAMA OU ALGODÃO, RICOTA, SAL MARINHO, SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTE SINTÉTICO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, TEXTURA CROCANTE, GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. ALIMENTO 100% NATURAL E PRONTO PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	90,0000	KG	Aberta			
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 250G, DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) LATA DE 250G	113,0000	LAT	Aberta			
17	GELATINA - PACOTE DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES SABORES FRAMBOESA, UVA. PESSEGO, MORANGO, ABACAXI E LIMÃO	300,0000	UN	Aberta			
18	GROSELHA - 750 ML	75,0000	LT	Aberta			
19	IOGURTE MORANGO 200 ML	7.500,0000	UN	Aberta			
20	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	225,0000	LT	Aberta			
21	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 LITRO,	375,0000	LT	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	CONTENDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU SISP (A EMPRESA DEVE ESTAR LICENCIADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL TELEFONE PARA ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR, INDICAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM						
22	LEITE UHT/UAT; Integral, de matéria mínima gorda de 3% embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo Tetra Park, impermeável, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alumizada, acondicionada em caixa de papelão reforçada, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97(MAPA), RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 e nas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos prod. Adm, determinados pelo MAPA e ANVISA, com identificação do produto, marca de fabricante e data e validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 da data de entrega.	8.703,0000	CX	Aberta			
23	MAIONESE BALDE DE 03 KG MAIONESE COM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, OVOS, SAL, ESPESSANTES GOMAXANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÓPRICA, SEQUESTRANTE E.D.T.A CÁLCIO DISÓDICO E ANTIOXIDANTE. DE 500 G	102,0000	KG	Aberta			
24	MARGARINA VEGETAL COM 65% LÍPIDEOS SEM SAL-potes de 01 kg apresentada sob forma	124,0000	UN	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo de água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes						
25	MEL EM SACHE DE NO MÍNIMO 7GR	13.000,000 0	UN	Aberta			
26	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG	180,0000	KG	Aberta			
27	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31	227,0000	UN	Aberta			
28	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.	398,0000	UN	Aberta			
29	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E	2.701,0000	UN	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
30	MISTURA PARA BOLO, PCTE DE 5KG NO SABOR NEUTRO PCTE DE 05KG	188,0000	UN	Aberta			
31	MOSTARDA 3,2K	8,0000	UN	Aberta			
32	ORÉGANO DE 500 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	45,0000	PCT	Aberta			
33	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	270,0000	PCT	Aberta			
34	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	360,0000	PCT	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, CONSERVADOS A TEMPERATURA -20°C, COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. NÃO CONTER GLÚTEN						
35	PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICAEM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.	450,0000	KG	Aberta			
36	SARDINHA 250 GR PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADEDEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA	450,0000	LT	Aberta			
37	TEMPERO PRONTO 100% ALHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 QUILO, EMBALAGEM	225,0000	KG	Aberta			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 12 QUILOS						
38	TRIGO PARA QUIBE, DE ACORDO COM A NTA 02 E 33. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PESO TOTAL DE 10 QUILOS.	225,0000	KG	Aberta			
39	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	7,0000	PCT	Reserva da			
40	BATATA PALHA PCT DE 500 GR	7,0000	PCT	Reserva da			
41	BISCOITO PIT STOP INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL. AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA 162 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	900,0000	PCT	Reserva da			
42	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL E AROMA ARTIFICIAL DE CHOCOLATE. NÃO CONTER LACTOSE E SER	150,0000	PCT	Reserva da			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.						
43	CATCHUP GL 3,3 KG	2,0000	GL	Reservada			
44	CHÁ CAMOMILA/ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 15 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A ENTREGA	30,0000	PCT	Reservada			
45	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT 1 KG AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU.	350,0000	UN	Reservada			
46	COCO RALADO SECO, BRANCO, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FILME POLIÉSTER METALIZADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	150,0000	PCT	Reservada			
47	COLORÍFICO - KG, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, ONTENDO PESO DE 01 QUILO.	22,0000	KG	Reservada			
48	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	225,0000	LT	Reservada			
49	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS E SELECIONADOS E PRODUZIDAS EM	75,0000	LT	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDERS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS) KG. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO						
50	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 02 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	101,0000	UN	Reservada			
51	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 01 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	75,0000	UN	Reservada			
52	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - TIPO FAROFA PRONTA EM EMBALAGENS DE 400 GR DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	107,0000	PCT	Reservada			
53	FAROFA DE SOJA, CONTENDO FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA DA SOJA TEXTURIZADA, ÓLEO DE PLAMA OU ALGODÃO, RICOTA, SAL MARINHO, SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM	30,0000	KG	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	AROMATIZANTE SINTÉTICO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, TEXTURA CROCANTE, GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. ALIMENTO 100% NATURAL E PRONTO PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE						
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 250G, DEVIDAMENTE PRODUZIDO, EMBALADO E ROTULADO CONFORME A NTA - 81 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) LATA DE 250G	37,0000	LAT	Reservada			
55	GELATINA - PACOTE DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES SABORES FRAMBOESA, UVA. PESSEGO, MORANGO, ABACAXI E LIMÃO	100,0000	UN	Reservada			
56	GROSELHA - 750 ML	25,0000	LT	Reservada			
57	IOGURTE MORANGO 200 ML	2.500,0000	UN	Reservada			
58	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	75,0000	LT	Reservada			
59	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTEÚDO DE 1 LITRO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU SISP (A EMPRESA DEVE ESTAR LICENCIADA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL), COM INFORMAÇÃO	125,0000	LT	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	NUTRICIONAL TELEFONE PARA ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR, INDICAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM						
60	LEITE UHT/UAT; Integral, de matéria mínima gorda de 3% embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo Tetra Park, impermeável, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada alumizazada, acondicionada em caixa de papelão reforçada, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97(MAPA), RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 e nas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos prod. Adm, determinados pelo MAPA e ANVISA, com identificação do produto, marca de fabricante e data e validade de no mínimo 120 dias e validade mínima de 90 da data de entrega.	2.901,0000	CX	Reserva da			
61	MAIONESE BALDE DE 03 KG MAIONESE COM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, OVOS, SAL, ESPESSANTES GOMAXANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS URUCUM E PÓPRICA, SEQUESTRANTE E.D.T.A CÁLCIO DISÓDICO E ANTIOXIDANTE. DE 500 G	33,0000	KG	Reserva da			
62	MARGARINA VEGETAL COM 65% LIPIDEOS SEM SAL-potes de 01 kg apresentada sob forma de emulsão plástica ou fluida, principalmente do tipo de água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes	41,0000	UN	Reserva da			
63	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM A VÁCUO,	60,0000	KG	Reserva da			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PCTE COM 01 KG						
64	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 02 KGS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS E MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 02 (DOIS)KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. NTA 31	75,0000	UN	Reservada			
65	MINI COOKIE ORGÂNICO INTEGRAL, DEVIDAMENTE EMBALADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 25 A 35 GRAMAS.	132,0000	UN	Reservada			
66	MINI COOKIES SABOR TRADICIONAL C/ GOTAS SABOR CHOCOLATE. BISCOITO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONODIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES), GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL,	900,0000	UN	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 120 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO. COMPONENTES DO PRODUTO. NÚMERO DO LOTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
67	MISTURA PARA BOLO, PCTE DE 5KG NO SABOR NEUTRO PCTE DE 05KG	62,0000	UN	Reservada			
68	MOSTARDA 3,2K	2,0000	UN	Reservada			
69	ORÉGANO DE 500 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.	15,0000	PCT	Reservada			
70	PÃO DE MEL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	90,0000	PCT	Reservada			
71	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, CONSERVADOS A TEMPERATURA -20°C, COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. NÃO CONTER GLÚTEN	120,0000	PCT	Reservada			
72	PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO	150,0000	KG	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M.						
73	SARDINHA 250 GR PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA	150,0000	LT	Reservada			
74	TEMPERO PRONTO 100% ALHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS DE 01 QUILO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO MÁXIMO DE 12 QUILOS	75,0000	KG	Reservada			
75	TRIGO PARA QUIBE, DE ACORDO COM A NTA 02 E 33. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE	75,0000	KG	Reservada			



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PESO TOTAL DE 10 QUILOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

A entrega dos produtos e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Data, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins, que os equipamentos, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019 - Processo nº __/2019, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

***** , ____ de _____ de

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº __/2019

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019 - Processo nº __/2019, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº ___/2019, Processo nº ___/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º _____/2019 - PROCESSO N.º _____/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17650-000, portador do CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo cidadão Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº _____-SSP/SP e CPF/MF nº _____, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º ____/2019- Pregão Presencial n.º ____/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019 – Processo nº ____/2019.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.2 Descrição do item:

Item	UM.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.4.1 – Serão devolvidos os produtos que vierem a ser entregues fora das especificações previstas mediante o termo de rejeição.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado somente poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ___/2019 - Processo n.º ___/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sra. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

